

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 14.222.566/0001-72

Praça da Purificação, S/Nº - Paço Municipal - Centro - Santo Amaro/BA

CEP: 44.200-000 - e-mail: gaprepmsa@yahoo.com.br

Tel.: (75) 3241-8480 - FAX: (75) 3241-8452

Web: <http://pmsarealiza.blogspot.com/> - <http://coordinamgapre.blogspot.com/>**DECRETO Nº. 038 DE 17 DE JANEIRO DE 2012 .**

Altera o decreto n.º 221/2009
que dispõe sobre a composição do
Conselho Municipal de Segurança
Alimentar Nutricional de Santo Amaro.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o decreto n.º 221/2009 de 04 de maio de 2009 para substituir os Membros do Conselho de acordo com o art. 4º incisos II e III da Lei Municipal n.º 1.513/2004, para o biênio 2011-2013.

Representantes Governamentais:**Secretaria Municipal de Assistência Social,**

- Titular: Gilmar Santos da Silva
- Suplente: Amália Patrícia Cerqueira Silva

Secretaria de Saúde,

- Titular: Carla Pereira da Silva Santos
- Suplente: Rouslene Prado Lequível

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer,

- Titular: Rosa Laura Brito Chagas
- Suplente: Carolina Santana da Silva

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARÔ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 14.222.566/0001-72

Praça da Purificação, S/Nº - Paço Municipal - Centro - Santo Amaro/BA

CEP: 44.200-000 - e-mail: gaprepmsa@yahoo.com.br

Tel.: (75) 3241-8450 - FAX: (75) 3241-8452

Web: <http://pmsarealiza.blogspot.com/> - <http://coardecmgapre.blogspot.com/>

Representantes Não-Governamentais:

Ação Pastoral da Igreja Católica

- Titular: Nélia Nunes Vasconcellos
- Suplente: Maria José Barbosa da Silva

Loja Maçônica Deus Pátria e Família

- Titular: João Alfredo da Silva Santos
- Suplente: Alcione Correia Teixeira

Obrus Sociais Frei Raul Seelbach

- Titular: Alzerina Maria Viana Ramos
- Suplente: Roxilda da Silva França Solano

Associação União Bairro do Berlim

- Titular: José Valdemiro dos Santos
- Suplente: Simone São Joaquim Cardoso

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições do contrato

Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2012


Ricardo Jasson M. M. de Carmo
Prefeito Municipal


Dionysio Enéas do Carmo
Secretário de Governo